

CLELIA  
MARIE  
YAMAMO  
TO:3261

Assinado de forma digital por  
CLELIA MARIE  
YAMAMOTO:3261  
DN: CN=CLELIA MARIE  
YAMAMOTO:3261,  
OU=SERVIDOR, OU=Tribunal  
Regional Federal da 3ª Região -  
TRF3, OU=7595543000155,  
OU=Departamento Institucional - A3,  
OU=Autoridade Certificadora da  
Justiça - AC-JUS, C=BRASIL  
C=B  
Dados: D:20220418162147-03'00"



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 62/2022 – São Paulo, terça-feira, 19 de abril de 2022

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA CATRF3R Nº 18, DE 12 DE ABRIL DE 2022

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,**

**CONSIDERANDO** a ocorrência de ataque cibernético que tornou indisponíveis os serviços prestados pela Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se promover uma retomada parcial e cautelosa dos sistemas do TRF3, de modo a garantir a sua plena segurança;

**CONSIDERANDO** o grande número de equipamentos localizados nos fóruns e no tribunal que foram contaminados e o tempo a ser dispendido para a sua adequada limpeza;

**CONSIDERANDO** que durante esse período de limpeza o trabalho de Magistrados(as) e de Servidores(as) da 3ª Região deverá ser feito remotamente;

**CONSIDERANDO**, para o fim de segurança dos sistemas do TRF3, a ausência momentânea de internet nos locais de trabalho;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Promover a suspensão, no âmbito do Tribunal Regional da 3ª Região, até o próximo **dia 29 de abril de 2022**:

**I** - do atendimento ao público externo;

**II** - dos prazos dos processos físicos.

**Parágrafo Único.** Fica mantida a suspensão dos prazos dos processos judiciais eletrônicos (PJe) até a data de **12 de abril de 2022**, conforme Portaria CATRF3R de 1º de abril de 2022.

**Art. 2º.** Promover o teletrabalho, no âmbito do Tribunal Regional da 3ª Região, até a data de **29 de abril de 2022**.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/04/2022, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/04/2022, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **PORTARIA CORE, DE 4 DE ABRIL DE 2022**

**O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto nas Portarias CATRF3 de 30 e 31.03.2022, e também de 1º.04.2022, editadas em razão de ataque cibernético ocorrido no último dia 30 de março, que tornou indisponíveis os serviços prestados pela Justiça Federal da 3ª Região e pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** ainda dificuldades relatadas por juízes federais plantonistas no que toca ao excessivo número de processos que vêm sendo distribuídos ao plantão de algumas subseções, bem como a necessidade de reorganizar e racionalizar o sistema de plantão, que logicamente não foi moldado para a situação de exceção que acometeu a Justiça Federal da 3ª Região,

**ORIENTA, RECOMENDA E AUTORIZA** que os juízes federais responsáveis pela organização do plantão, com o intuito de distribuir o trabalho de forma racional, bem como em atenção ao melhor atendimento do jurisdicionado, possam dividir a escala de plantão em dois períodos, da seguinte forma:

a) no horário das 19:00 às 11:00, mantendo o juiz federal que já havia sido designado pela Portaria de plantão então em vigor;

b) no horário das 11:00 às 19:00, elaborando nova escala de plantão, de modo que possam participar outros juízes, ficando ainda em aberto a possibilidade do juiz coordenador indicar que no horário das 11:00 às 19:00 responderá o respectivo magistrado pelos processos de sua unidade.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/04/2022, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

### **DESPACHO Nº 8624409/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024229-70.2014.4.03.8000

Documento nº 8624409

Conforme documento 8624408, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JAMILE DE FATIMA LESSA JABUR, no dia 30/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/04/2022, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 8623553/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**